



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/93

"FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E A
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PRE
FEITO DO MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS-
MS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis
Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipi-
pal de Alcinópolis - MS, para a legislatura com início em 1º de
janeiro de 1.993, é de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cru-
zeiros).

Parágrafo Unico - A verba de Representação do
Prefeito Municipal é fixada em 50% (cinquenta por cento) do seu
subsídio.

Art. 2º - Fica atribuída ao Vice-Prefeito, uma
verba de Representação correspondente a 50% (cinquenta por cen-
to) da remuneração total do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os valores acima somente serão atuali-
zados na mesma época e na mesma porcentagem em que forem atuali-
zados os valores dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipi-
pais, em processo administrativo, independentemente de Decreto
Legislativo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução
deste Decreto Legislativo, correrão à conta de recursos Orçamen-
tários Próprios, suplementados, se necessário.

segue...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Continuação...

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação em lugares públicos, revogados as disposições em contrário.

Alcinópolis, 15 de janeiro de 1993

Hailton Alves Rodrigues
(presidente)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

- COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS.

Nós, da Comissão de Justiça, Economia e Finanças; reunidos, emitimos o seguinte parecer sobre o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/93, que fixa o salário do Prefeito e do Vice-Prefeito: e chegamos à seguinte conclusão:

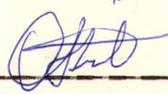
- Verificamos que o Decreto Legislativo acima citado não fere nenhum dispositivo Constitucional;
- Somos de parecer favorável.

Alcinópolis-MS, 15 de Janeiro de 1.993

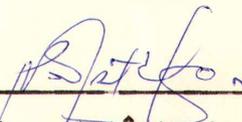


Altamiro França Guimarães

Presidente



Clóvis Alves Leite
Membro



Nelson Antônio de Moraes

Membro